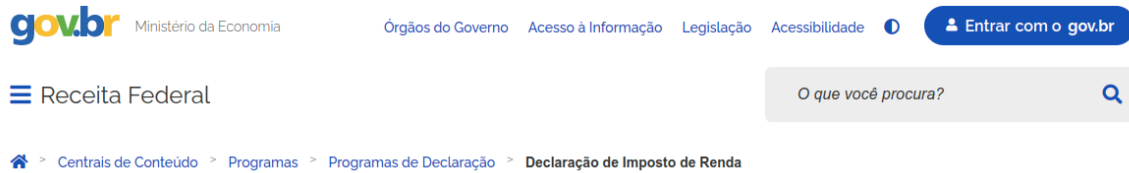


Instruções para preenchimento da declaração de cryptoativos no IRPF

Passo-a-passo:

1- Faça download do Programa IRPF da Receita Federal referente ao ano em que quer declarar.



Download do Programa de Imposto de Renda

Baixe aqui o Programa Gerador de Declaração (PGD) da Declaração do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (DIRPF).

2- Abra o Programa IRPF da Receita Federal e preencha seus dados para iniciar uma nova declaração.



3- Selecione a aba “Bens e Direitos”



4- Clique no botão “Novo” para incluir um novo registro de operação.

Relacione nesta ficha de Bens e Direitos, de forma discriminada, os bens e direitos (no Brasil e no Exterior) do titular e dos seus dependentes, retratando a situação em que se encontravam em 31 de dezembro de 2021. É importante preencher todos os campos.

Item	Grupo	Cód.	Localização	Discriminação	Situação em 31/12/2020 (R\$)	Situação em 31/12/2021 (R\$)
TOTAL					0,00	0,00

Botões: Repetir valores, **Novo**, Editar, Excluir, Ajuda

Informações salvas às 14:08:11.

5- Preencha os dados de cada criptoativo, conforme as informações do relatório gerado na Fiscal Cripto.

Dados do Bem

Grupo: 08 - Criptoativos

Código: 01 - Criptoativo Bitcoin - BTC

Bem ou direito pertencente ao: Titular Dependente

Localização (País): 105 - Brasil

Discriminação:

Situação em 31/12/2020 (R\$): Situação em 31/12/2021 (R\$): **Repetir** Repete em 31/12/2021 o valor em reais de 31/12/2020

6- Clique no botão “Ok” e revise a lista de criptoativos da sua declaração. Você deverá incluir aqui todos os criptoativos que tiverem saldo em custo de aquisição acima de R\$5.000,00 no último dia do ano referente ao da declaração, detalhando este saldo por local de custódia (carteira).

Situação em 31/12/2020 (R\$): Situação em 31/12/2021 (R\$): **Repetir** Repete em 31/12/2021 o valor em reais de 31/12/2020

Botões: OK, Cancelar, Ajuda

Informações salvas às 14:08:23.

Pronto! A declaração dos seus criptoativos já foi concluída para entrega à Receita Federal. Caso tenha efetuado alienações, não se esqueça de entregar o GCAP junto com o IRPF.